

## DECRETO 28 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa, a anulação de dotação orçamentária e o remanejamento de recursos para suplementação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERESEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução do Contrato de Rateio nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Lei Municipal nº 4.602/2020;

**CONSIDERANDO** que a despesa relacionada à participação do Município no CISVARC não foi inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, tornando necessária a criação do elemento de despesa correspondente;

**CONSIDERANDO** que o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos se houver autorização legislativa;



[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.348/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), em seu art. 6º, § 3º, autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro; e

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a continuidade e eficiência da prestação de serviços de saúde à população da Baixada Cuiabana, promovendo a correta alocação dos recursos públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte elemento de despesa:

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização de Gestão nos Níveis de Atenção (A B MAC)**

| ELEMENTO DE DESPESAS | DESCRIÇÃO                                     | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO | 0160000000000     |
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO | 0162100000000     |
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO | 0150010032000     |

**Art. 2º** Fica anulada a seguinte dotação orçamentária para fins de remanejamento:

| PROJETOS/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO           | FONE DE RECURSOS | VALORES      |
|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1634               | 4.4.90.51           | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601             | 1.923.997,50 |

**Art. 3º** Os recursos anulados na dotação especificada no artigo anterior serão remanejados para fins de suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| PROJETOS/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO                                     | FONE DE RECURSOS | VALORES      |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0160000000000    | 600.000,00   |
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0162100000000    | 600.000,00   |
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0150010032000    | 723.997,50   |
| TOTAL              |                     |                                               |                  | 1.923.997,50 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de março de 2025.

  
**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Art. 2°** Os conselheiros eleitos terão 60 (sessenta) dias para realizar a eleição da Diretoria e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande.

**Art. 3°** As funções exercidas pelos membros conselheiros, titulares e suplentes, não serão remuneradas.

**Art. 4°** Os representantes do Poder Público terão mandatos condicionados à permanência nas respectivas pastas, podendo os mesmos, serem alterados conforme determinação do Secretário da pasta de origem.

**Art. 5°** Ficam revogados os Decretos Municipais nº 72/2023 e 35/2023.

**Art. 6°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO** **Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 292/CPSPAD/SAD/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2023, da Secretária Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 009/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da CI nº 95/2025/AS/SMS/VG, protocolizada sob nº 1029066/25, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 18 de março de 2025.

Anilton Novais

**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO 28 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa, a anulação de dotação orçamentária e o remanejamento de recursos para suplementação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução do Contrato de Rateio nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Lei Municipal nº 4.602/2020;

**CONSIDERANDO** que a despesa relacionada à participação do Município no CISVARC não foi inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, tornando necessária a criação do elemento de despesa correspondente;

**CONSIDERANDO** que o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos se houver autorização legislativa;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.348/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), em seu art. 6º, § 3º, autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro; e

**CONSIDERANDO** a importância de garantir a continuidade e eficiência da prestação de serviços de saúde à população da Baixada Cuiabana, promovendo a correta alocação dos recursos públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte elemento de despesa:

**Órgão: Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade: 2305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização de Gestão nos Níveis de Atenção (A B MAC)**

| ELEMENTO DE DESPESAS | DESCRIÇÃO                                     | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0160000000000     |
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0162100000000     |
| 3.3.71.70            | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0150010032000     |

**Art. 2º** Fica anulada a seguinte dotação orçamentária para fins de remanejamento:

| PROJETOS/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO           | FONE DE RECURSOS | VALORES      |
|--------------------|---------------------|---------------------|------------------|--------------|
| 1634               | 4.4.90.51           | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1601             | 1.923.997,50 |

**Art. 3º** Os recursos anulados na dotação especificada no artigo anterior serão remanejados para fins de suplementação da seguinte dotação orçamentária:

| PROJETOS/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | DESCRIÇÃO                                     | FONE DE RECURSOS | VALORES      |
|--------------------|---------------------|-----------------------------------------------|------------------|--------------|
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0160000000000    | 600.000,00   |
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0162100000000    | 600.000,00   |
| 2305               | 3.3.71.70           | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 0150010032000    | 723.997,50   |
| TOTAL              |                     |                                               |                  | 1.923.997,50 |

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de março de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO** **Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 29 DE 24 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração do Decreto 54/2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.